



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.592/89

DE 12 DE MAIO DE 1989

" AUTORIZA PAGAMENTO DAS CONTAS DE LUZ
PARA O ALOJAMENTO SEDE DO 5º PEL. DA
POLÍCIA MILITAR "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente, as contas de luz da Cemig, para o alojamento/se de do 5º Pelotão da Polícia Militar, de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Esta concessão, feita como ajuda para pagamento de aluguel, vigorará pelo prazo de seis meses.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de Maio de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO.